



CIDADANIA INSURGENTE: FEMINISMOS NEGROS E OS CAMINHOS PARA UMA DEMOCRACIA INTERCULTURAL

Lourrayne Dias Pereira¹

Resumo: Este estudo discute a cidadania insurgente como alternativa aos limites da democracia liberal, a partir das contribuições dos feminismos negros, compreendidos como projetos políticos e epistemológicos que emergem das margens sociais. O objetivo é analisar de que maneira esses referenciais podem construir caminhos para uma democracia intercultural, mais plural e comprometida com os direitos humanos. A pesquisa possui caráter qualitativo e baseia-se em revisão bibliográfica crítica e interdisciplinar, articulando obras clássicas e contemporâneas sobre feminismos negros, estudos decoloniais e teorias da cidadania. Os resultados evidenciam três dimensões centrais para pensar a cidadania insurgente: a repolitização da diferença, a valorização do conhecimento situado e a articulação de solidariedades globais em chave intercultural. A discussão aponta que os feminismos negros, ao tensionarem as noções hegemônicas de cidadania e democracia, oferecem instrumentos teóricos e políticos para enfrentar desigualdades estruturais de raça e gênero. Conclui-se que a cidadania insurgente, inspirada nesses feminismos, constitui uma prática em construção, que desafia a colonialidade e propõe horizontes de transformação social baseados em justiça, diversidade e solidariedade global.

Palavras-chave: Cidadania insurgente. Democracia. Feminismos negros. Interculturalidade. Direitos humanos.

¹L. D. Pereira (👤). Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Curitiba, PR, Brasil. E-mail: lourrayne_ura@hotmail.com.

INTRODUÇÃO

O século XXI tem sido marcado por disputas intensas em torno da redefinição do conceito de cidadania, sobretudo em contextos atravessados por desigualdades estruturais e pela pluralidade cultural. No Brasil, país fundado sob a lógica colonial e ainda profundamente marcado pelo racismo estrutural, a promessa de cidadania universal — proclamada pela modernidade ocidental e inscrita nas constituições liberais — revela-se insuficiente diante das múltiplas formas de exclusão que atingem sujeitos historicamente marginalizados, entre os quais as mulheres negras. Como afirma Carneiro (2003, p. 14), “a democracia brasileira está assentada sobre a negação da plena humanidade da população negra”, uma vez que, apesar dos avanços normativos, a experiência cotidiana denuncia a precarização dos direitos e a permanência de mecanismos de subalternização. Nesse sentido, torna-se urgente repensar o conceito de cidadania, deslocando-o das narrativas hegemônicas para perspectivas insurgentes que emergem das margens sociais.

A proposta deste trabalho é analisar a noção de cidadania insurgente (Holston, 2013) a partir do diálogo com o pensamento de autoras negras como Sueli Carneiro (2003), Lélia Gonzalez (2020), Patricia Hill Collins (2019), bell hooks (2019) e Audre Lorde (2020). Ao tensionarem a democracia liberal, esses referenciais deslocam as fronteiras da cidadania formal e propõem novas práticas sociais baseadas em solidariedade, diversidade cultural e justiça social.

METODOLOGIA

A pesquisa possui caráter qualitativo, estruturada em uma revisão bibliográfica crítica de caráter interdisciplinar. Foram analisadas obras clássicas e contemporâneas de pensadoras vinculadas aos feminismos negros, aos estudos decoloniais e à teoria crítica da cidadania. A abordagem metodológica dialoga com a perspectiva da Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS), compreendendo que a produção de conhecimento deve ser analisada em seu enraizamento social e em sua implicação com práticas políticas transformadoras. Para tanto, adota-se a hermenêutica crítica (Ricoeur, 1990), que busca interpretar textos e discursos situando-os nas relações históricas de poder. Essa interpretação é aliada a uma análise interseccional (Crenshaw, 2002), que permite compreender como opressões múltiplas — racismo, sexismo, classismo e outras formas de exclusão — operam de modo entrelaçado.



A metodologia não se limita aos textos, mas compreende-os como práticas políticas e epistemológicas. Como ressalta Collins (2019, p. 25), “o conhecimento produzido a partir das experiências de mulheres negras não é apenas informativo, mas profundamente transformador, pois questiona os próprios critérios de legitimidade do saber”. Assim, ao invés de propor uma leitura universalizante da cidadania, este trabalho parte das margens, privilegiando epistemologias insurgentes que têm sido sistematicamente silenciadas pela tradição eurocêntrica.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A noção de cidadania, historicamente vinculada ao Estado-nação moderno, foi construída a partir de uma lógica eurocêntrica, patriarcal e racializada (Mbembe, 2018). Como observa Marshall (1967), em sua teoria clássica, a cidadania é compreendida como a expansão progressiva de direitos civis, políticos e sociais. No entanto, essa concepção pressupunha sujeitos abstratos, universais e neutros, desconsiderando as diferenças raciais e de gênero. No caso brasileiro, esse universalismo se consolidou sob o mito da democracia racial, que, segundo Carneiro (2003, p. 26), “funcionou como uma poderosa tecnologia de apagamento das desigualdades raciais”. Ao invisibilizar as experiências da população negra, a cidadania formal permaneceu inacessível para grande parte da sociedade. Nesse contexto, os feminismos negros constituem-se como epistemologias insurgentes. Gonzalez (2020, p. 75) cunhou a categoria de “amefricanidade” para revelar os vínculos históricos, culturais e políticos entre povos negros da América Latina, defendendo que a cidadania deve ser pensada a partir de um paradigma intercultural, que reconheça as contribuições africanas e indígenas na formação das sociedades americanas.

Collins (2019) aprofunda esse debate ao destacar a importância das epistemologias do ponto de vista, nas quais o conhecimento emerge das vivências das mulheres negras. Ao afirmar que “as experiências das mulheres negras fornecem uma ótica particular de análise das opressões interseccionais” (Collins, 2019, p. 38), a autora evidencia que a cidadania só pode ser compreendida quando se reconhecem as diferenças estruturais na forma de acesso aos direitos. Lorde (2020, p. 110) adverte que “as ferramentas do senhor nunca irão dismantelar a casa-grande”, apontando os limites da racionalidade hegemônica para enfrentar as desigualdades estruturais. Já hooks (2019, p. 15), ao refletir sobre a educação como prática da liberdade, defende que o espaço pedagógico deve ser “um local de transgressão, onde novas



formas de pensar e ser no mundo possam ser experimentadas”. Esses aportes ampliam a compreensão da cidadania como prática insurgente. Ao dialogar com Holston (2013), que define cidadania insurgente como práticas cotidianas que subvertem a ordem e criam formas de vida democrática, percebemos que os feminismos negros oferecem materialidade a essa noção, pois articulam experiências de resistência e produzem horizontes interculturais para a democracia.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A análise evidencia três dimensões principais para pensar a cidadania insurgente e intercultural a partir dos feminismos negros. O primeiro sendo a repolitização da diferença: enquanto a noção liberal de cidadania universal busca apagar diferenças em nome da igualdade abstrata, os feminismos negros reafirmam a diferença como valor político e epistêmico. Para Gonzalez (2020, p. 82), “a diferença é constitutiva da experiência latino-americana e deve ser o ponto de partida para pensar projetos emancipatórios”. Ao invés de homogeneizar, a cidadania insurgente valoriza a multiplicidade de vozes e identidades, permitindo uma democracia plural. O segundo, a produção de conhecimento situado: os feminismos negros deslocam o centro da epistemologia moderna, valorizando narrativas e saberes produzidos a partir das margens. Collins (2019, p. 45) enfatiza que “o ponto de vista das mulheres negras é uma epistemologia que questiona não apenas o conteúdo, mas os próprios processos de validação do conhecimento”. Nessa perspectiva, a educação e a inovação não são neutras, mas permeadas por relações de poder. Para hooks (2019), a prática pedagógica comprometida com a liberdade deve ser interseccional, inclusiva e insurgente. E o terceiro e último, a interculturalidade e solidariedade global: A cidadania insurgente ultrapassa os limites do Estado-nação e se articula a uma lógica transnacional. Como lembra Mbembe (2018), vivemos em tempos de necropolítica, em que a gestão da morte se tornou política de Estado. Contra isso, os feminismos negros oferecem práticas de solidariedade global, conectando lutas antirracistas e feministas do Sul Global. Esse horizonte é fundamental para enfrentar desafios contemporâneos, como a violência institucional, a exclusão digital e o racismo algorítmico.

Essas dimensões revelam que a cidadania insurgente não é uma abstração, mas um conjunto de práticas políticas e epistemológicas que se materializam em movimentos sociais, ações comunitárias e na própria produção acadêmica comprometida com a justiça social.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A cidadania insurgente, inspirada nos feminismos negros, convida-nos a repensar profundamente os marcos da democracia contemporânea. Trata-se de uma cidadania que não se limita ao reconhecimento formal de direitos, mas que se constrói na prática cotidiana de resistência, solidariedade e reinvenção das relações sociais. Como defende Carneiro (2003), “sem justiça racial, não há democracia possível”. Ao lado dessa afirmação, ecoa a advertência de Lorde (2020), para quem a transformação só será efetiva quando reconhecermos as diferenças como potência, e não como ameaça. Em um congresso que se propõe a discutir Educação, Inovação, Produção de Conhecimento e Impacto Social em uma Perspectiva Interdisciplinar, este trabalho reafirma que não há inovação sem equidade, nem produção de conhecimento sem descolonização epistemológica. A democracia intercultural, portanto, é mais que um ideal: é uma prática insurgente que emerge das margens, sustentada pela força dos feminismos negros e pela urgência de uma cidadania global comprometida com os direitos humanos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CARNEIRO, Sueli. A construção do outro como não-ser como fundamento do ser. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.
- COLLINS, Patricia Hill. Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento. São Paulo: Boitempo, 2019.
- CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. Estudos Feministas, v. 10, n. 1, p. 171-188, 2002.
- GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afrolatino-americano. In: HOLANDA, Heloisa Buarque de (org.). Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.
- HOLSTON, James. Cidadania insurgente: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.
- HOOKS, bell. Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade. São Paulo: Martins Fontes, 2019.
- LORDE, Audre. Irmã outsider: ensaios e conferências. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.
- MARSHALL, T. H. Cidadania, classe social e status. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.
- MBEMBE, Achille. Necropolítica. São Paulo: N-1 Edições, 2018.
- RICOEUR, Paul. Interpretação e ideologias. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1990.

